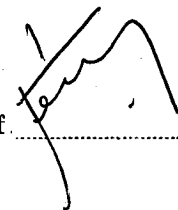


# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 619

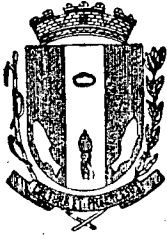
## Projeto de Lei nº 9/53

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEQUINTE LEI:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito de importância de CR\$ 13.645.000,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes - verbas orçamentárias:

121.8.09.3 - Material de Consumo	200.000,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	125.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	350.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	850.000,00
251.8.63.1 - Pessoal Variável	1.700.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	200.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	250.000,00
261.8.81.3 - Material de Consumo	150.000,00
271.8.88.4 - Despesas Diversas	100.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	5.500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	200.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	1.200.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	400.000,00
431.8.33.4 - Despesas Diversas	50.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	220.000,00
471.8.51.1 - Pessoal Variável	120.000,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	100.000,00
611.8.49.4 - Despesas Diversas	50.000,00
621.8.29.4 - Despesas Diversas	30.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	700.000,00
471.8.51.3 - Material de Consumo	50.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	500.000,00

Artº 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de artigo anterior serão cobertas com os recursos seguintes:



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## Anulação das verbas orçamentárias:

121.8.07.0 - Pessoal Fixo	400.000,00
121.8.09.0 - Pessoal Fixo	400.000,00
Saldo disponível transferido do exercício anterior . .	12.845.000,00

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 1963.

  
OLYMPIO GUIGUER

Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

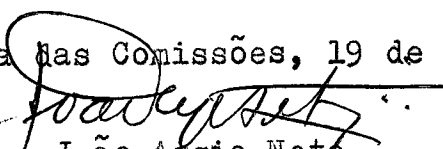


Of. <sup>3</sup>

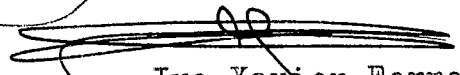
## PARECER Nº

Examiando o projeto de lei nº 9/63, do Executivo Municipal, que abre um crédito de CR\$ 13.645.000,00 suplementar a diversas verbas orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser - acolhido pela Câmara.

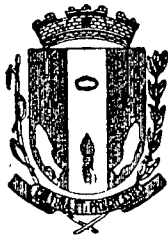
Sala das Comissões, 19 de abril de 1963.

  
João Aggio Neto

Presidente

  
Ivo Xavier Ferreira

Relator



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

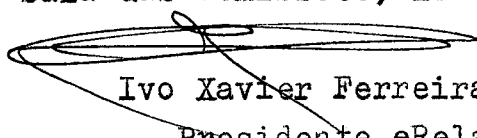


Of. 

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 9/63, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de - CR\$ 13.645.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto - legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1963.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente e Relator

José de Oliveira Costa

Membro



Angélico Berretta

Membro



Of. N.º 155/63-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 16 de abril de 1963

Exmo. Sr.

Olympio Guiguer

DD. Presidente da Câmara Municipal


Nesta

A variação simplesmente extracordinária que se verificou no início do ano em curso, como decorrência normal da fixação de novos níveis de salário mínimo, é a determinante maior do presente projeto de lei.

Diante da situação ora vigente várias dotações orçamentárias tornaram-se insuficientes para atender aos encargos administrativos até o final do exercício.

Nada mais justo, pois, que o Executivo tome desde já medidas acauteladoras, propondo os necessários reforços das verbas insuficientes para que se evite mais adiante medidas de afogadilho ou então a paralisação de alguns serviços essenciais.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º .....

6  
fer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

9/63

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito da importância de R\$ 13.645.000,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.3	Material de Consumo	- utilidade -	200.000,00
221.8.89.1	Pessoal Variável		125.000,00
231.8.89.1	Pessoal Variável		350.000,00
241.8.85.1	Pessoal Variável		850.000,00
251.8.63.1	Pessoal Variável		1.700.000,00
251.8.63.2	Material Permanente	- organ. eqpt -	200.000,00
261.8.81.1	Pessoal Variável		850.000,00
261.8.81.3	Material de Consumo	- papel -	150.000,00
271.8.83.4	Despesas Diversas	- fundo publico -	100.000,00
311.8.81.1	Pessoal Variável		5.500.000,00
311.8.81.3	Material de Consumo	- cont. leged. publico -	200.000,00
321.8.82.1	Pessoal Variável		1.200.000,00
321.8.82.3	Material de Consumo	- maq. adon. cis	400.000,00
431.8.33.4	Despesas Diversas	- juros -	50.000,00
441.8.25.1	Pessoal Variável		220.000,00
471.8.51.1	Pessoal Variável		120.000,00
611.8.49.3	Material de Consumo	- ambulancia	100.000,00
611.8.49.4	Despesas Diversas	- ambulancia -	50.000,00
621.8.29.4	Despesas Diversas	- assist. social -	30.000,00
721.8.91.4	Despesas Diversas	- contab. publico -	700.000,00
471.8.51.3	Material de Consumo	- fomento - eqpt -	50.000,00
241.8.85.4	Despesas Diversas	- fundo publico -	500.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito do artigo anterior serão cobertas com os recursos seguintes:



Of. N.º .....

7  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Anulação das verbas orçamentárias:

121.8.07.0 - Pessoal Fixo	400.000,00
121.8.09.0 - Pessoal Fixo	400.000,00

Saldo disponível transferido do exercício anterior .....	
.....	.12.845.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 1963

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 (Dr. Mauro Pires)  
 Prefeito Municipal



Of. N.º 155/63-PMS

8  
Pozzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 16 de abril de 1963

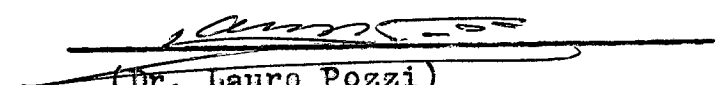
Exmo. Sr.  
Olympio Guiguer  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

A variação simplesmente extraordinária que se verificou no início do ano em curso, como decorrência normal da fixação de novos níveis de salário mínimo, é a determinante maior do presente projeto de lei.

Diante da situação ora vigente várias dotações orçamentárias tornaram-se insuficientes para atender aos encargos administrativos até o final do exercício.

Nada mais justo, pois, que o Executivo tome desde já medidas acauteladoras, propondo os necessários reforços das verbas insuficientes para que se evite mais adiante medidas de afogadilho ou então a paralisação de alguns serviços essenciais.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal





Of. N.º .....

9  
Per

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI OBJETO DE DELIBERAÇÃO

9/63

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 13.645.000,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.3	Material de Consumo	200.000,00
221.8.89.1	Pessoal Variável	125.000,00
231.8.89.1	Pessoal Variável	350.000,00
241.8.85.1	Pessoal Variável	850.000,00
251.8.63.1	Pessoal Variável	1.700.000,00
251.8.63.2	Material Permanente	200.000,00
261.8.81.1	Pessoal Variável	850.000,00
261.8.81.3	Material de Consumo	150.000,00
271.8.88.4	Despesas Diversas	100.000,00
311.8.81.1	Pessoal Variável	5.500.000,00
311.8.81.3	Material de Consumo	200.000,00
321.8.82.1	Pessoal Variável	1.200.000,00
321.8.82.3	Material de Consumo	400.000,00
431.8.33.4	Despesas Diversas	50.000,00
441.8.25.1	Pessoal Variável	220.000,00
471.8.51.1	Pessoal Variável	120.000,00
611.8.49.3	Material de Consumo	100.000,00
611.8.49.4	Despesas Diversas	50.000,00
621.8.29.4	Despesas Diversas	30.000,00
721.8.91.4	Despesas Diversas	700.000,00
471.8.51.3	Material de Consumo	50.000,00
241.8.85.4	Despesas Diversas	500.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito do artigo anterior serão cobertas com os recursos seguintes:



Of. N.º .....

*10*  
*Fery*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Anulação das verbas orçamentárias:

121.8.07.0 - Pessoal Fixo	400.000,00
121.8.09.0 - Pessoal Fixo	400.000,00

Saldo disponível transferido do exercício anterior .....

.....12.845.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 1963

*Comissão de Finanças, Orçamento e*  
*para dar parecer.*  
*das Sessões da C. M. de*  
*Pirassununga, 16 de 4 de 1963*  
*Presidente*

*Amparo Ribeiro*  
*Presidente*

*Comissão de Justiça, Legislação e*  
*Redação, para dar parecer.*  
*das Sessões da C. M. de*  
*Pirassununga, 16 de 4 de 1963*  
*Presidente*

*Amparo Ribeiro*  
*Presidente*

*Lauro Pozzi*  

---

*(Dr. Lauro Pozzi)*  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 6 de 1963

*Amparo Ribeiro*  
*Presidente*

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 6 de 1963

*Amparo Ribeiro*  
*Presidente*